



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SIMPLIFICADO

| |
|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ-MS |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Administração |
| 1. Objeto |
| Análise da viabilidade técnica e econômica para suprir a necessidade de móveis planejados para a Secretaria de Administração do Município de Itaquirai, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de seu dever institucional. |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação |
| <p>A necessidade de móveis planejados está relacionada a vários fatores que visam melhorar a eficiência, funcionalidade e organização dos espaços de trabalho. Aqui estão algumas razões principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• A administração pública, muitas vezes, trabalha com limitações de espaço, especialmente em prédios antigos ou locais já estabelecidos. Móveis planejados ajudam a otimizar o uso do espaço disponível, garantindo que cada centímetro seja utilizado de forma eficaz.• Cada setor ou departamento público pode ter necessidades específicas em termos de armazenamento, organização e disposição de equipamentos. Móveis planejados permitem a criação de soluções sob medida, adaptando-se a essas demandas particulares.• Embora os móveis planejados possam ter um custo inicial mais elevado, eles são, geralmente, mais duráveis e resistentes, o que pode gerar economia a longo prazo para os órgãos públicos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.• Móveis feitos sob medida podem incorporar características de segurança, como divisórias específicas para armazenamento de documentos sigilosos, espaços para cabos e equipamentos eletrônicos, além de garantir que não haja áreas de risco, como cantos perigosos ou mobiliário instável.• A acessibilidade é uma preocupação importante em órgãos públicos. Móveis planejados podem ser projetados para facilitar o acesso de pessoas com deficiência, assegurando conformidade com normas de acessibilidade e proporcionando um ambiente inclusivo para todos.• Ambientes de trabalho mais organizados tendem a aumentar a produtividade dos funcionários. Móveis planejados oferecem soluções personalizadas para o armazenamento de documentos e equipamentos, contribuindo para a eficiência no dia a dia dos serviços públicos. |



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Esses fatores tornam os móveis planejados uma solução relevante para órgãos públicos, atendendo às suas necessidades específicas e contribuindo para uma operação mais eficiente e organizada.

3. Quantidade e valor da contratação

| Item | Cód. | Especificação | Unidade medida | Quant. |
|------|------------|--|----------------|--------|
| 01 | 08-01-0039 | Mesa com 08 estações de trabalho com divisórias em mdf gaveta e nicho em casa estação 477x1,25. Balão com portas de abrir em mdf 5.97x1.700. Cor maraú e carvalho 15mm | UND | 01 |
| 02 | 08-01-0040 | Mesa com 8 estações de trabalho com divisória em MDF gaveta e nicho em casa estação 4.77x1.25. Armários com portas de abrir para pastas 7.21x600. Balcão para café 1.26x0,55. COR MURAU E CARVALHO 15 M. | UND | 01 |
| 03 | 08-01-0041 | Balcão em MDF com portas e gavetas e nicho 1.98x1 980 cor marau. | UND | 01 |
| 04 | 08-01-0042 | Mesa em L2.1 00x1.700 com gavetas e nicho Balcão 3.20x0.55 com portas de abrir MDF 15 MM MARAU E CARVALHO. | UND | 01 |

4. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a padronização dos móveis e a economia de escala.

Então, pelas razões expostas, o processo realizará por menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133 no Art. 40 (aquisição) e 47 (serviços).

5. Justificativa para o ETP simplificado

Justifica-se a realização dos Estudos Técnicos Preliminares sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida e, por fim, em virtude do baixo valor da despesa.

6. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

Declaramos que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da contratação apresentada.

Itaquiraí/MS, 12 de Novembro de 2024

O presente estudo técnico preliminar simplificado foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Planejamento de Contratações
Janali da Silva Ferreira Lacerda – Diretora de Serviço
Josemar Malvino Gonçalves – Diretor de Departamento

Aprovado por:

Vilma Angelina dos Santos Silva – Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4120-F2E5-622B-26B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 12/11/2024 08:48:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSEMAR MALVINO GONÇALVES (CPF 053.XXX.XXX-81) em 12/11/2024 10:00:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 12/11/2024 10:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA (CPF 702.XXX.XXX-86) em 12/11/2024 10:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4120-F2E5-622B-26B2>